SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS E INFRA-ESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA COMISSÃO DE PREGÃO **AVISO**

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO torna pública que realizará a licitação por Pregão Presencial nº 003/2008, conforme abaixo discriminada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

OBJETO: serviços de alimentação e nutrição escolar nas escolas da Rede Estadual de Educação das Regiões Metropolitanas. DATA: 24 de outubro de 2008 - PROC. Nº E-03/2.008/2008. HORÁRIO: 14h

LOCAL: Av. Nilo Peçanha, nº 175, entrada pela Rua da Ajuda, nº 5 -25º andar, sala de licitação, Castelo, Rio de Janeiro, RJ

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Av. Nilo Peçanha, nº 175, entrada pela Rua da Ajuda, nº 5 - 25º andar, sala de Licitação, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 11h às 17h, munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Quaisquer informa ções serão prestadas no endereço acima citado ou pelo telefone (21)

ld: 673936

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 27/2008. PARTES: UERJ e a FIRMA EXPRESSO CRUZEIRO DO SUL LTDA. OBJETO: Serviço de locação de ônibus para diversas Unidades da UERJ. VIGÊNCIA: 12 (do-ze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2008. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. nº 5070/2008

ld: 673897. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2008

A UERJ torna pública que fará realizar no dia 22/10/2008, às 10:30h, no site: www.caixa.gov.br, a licitação em epígrafe para aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE, no valor total estimado de R\$ 1.228.062,00. O edital e os demais elementos que o integram estarão à disposição das empresas interessadas no site: www.daf.uerj.br e www.caixa.gov.br.

ld: 669571. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-- UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro Anexo I, que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

- 1 DAS INSCRIÇÕES:
- 1.1 Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor . Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução nº 003/2001), constantes nos Anexos I e II, aprovadas pelo Conselho Universitário
- 1.2 A inscrição se procederá da seguinte maneira:
- Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de re-
- Requerimento de inscrição (formulário próprio).
- 1.3 A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ÌTAU, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, Conta nº 02376-5, Agência nº 6186, em espécie.
- 1.4 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, se for comprovadamente hipossuficiente de recursos financeiros, na forma da lei.
- 5 Os candidatos efetuação suas inscrições nessoal procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego, nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, tel. (022) 2726-1500. até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6 A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.6.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.7 O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.
- Documento de identidade (cópia autenticada).
- Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamen-

- te com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada).
- Curriculum vitae (07 vias).
- Memorial descritivo da carreira científica (07 vias) Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).
- 1.8 A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologa-
- 1.9 Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.
- 1.10 A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data
- 1.11 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito
- 1.12 Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 1.13 No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das res-
- 1.14 A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.
- 2- DO CONCURSO:
- 2.1 O Concurso compreenderá as avaliações de:
- Prova de Título, com peso 4.
 Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3.
- Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3.
- 2.2 A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae. abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3 A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitá-
- 2.4 O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENF.
- 2.5 Na defesa de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:
- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso:
- II contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso; III - originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, ou,
- IV dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.
- 2.6 O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e do plano de pesquisa, é a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes
- 2.7 A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso.
- 2.8 O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da inscrição
- 2.9 A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- 2.10 O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral da prova di-dática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes
- 3 DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:
- 3.1 As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nível mais alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, e devendo haver no mínimo 01 (um) membro pertencente a outra instituição
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3 A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos
- 3.4 Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição
- 4 DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
- 4.1 Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comis-

- 4.2 Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.
- 4.3 A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.
- 4.4 Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 7,0 (sete).
- 4.5 A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item
- 4.6 No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos na prova de títulos; persistindo o empate, terá prioridade o que for mais velho.
- 4.7 Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da
- 4.8 O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (guarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário

5 - DO PROVIMENTO:

- 5.1 A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários
- 5.2 Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA)
- 02 (dois) retratos 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
- Certidão de Nascimento dos filhos:
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde:
- Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4; - Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obriga-
- ções militares, para os candidatos brasileiros;
- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7
- 5.4 O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação
- 5.5 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo
- 5.6 Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 5.7 O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e conseqüentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação
- 5.8 O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.
- 5.9 Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
- 5.10 Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11 Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.
- 6 DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:
- 6.1 O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.
- 6.2 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ANEXO II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800/06)

Docente	Titulação¹	Experiência Aca- dêmica após Dou- torado²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
			Experiên-cia mínima	Número mínimo de publicação	Autor de projeto de
			como orienta- dor ³	científica comple- ta	pesquisa finan- ciado
Associado Nível E Faixa XIV		-	-	-	-

ANEXO I CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

I - CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMEN- TO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCA	Zoologia dos Vertebrados	Profissional graduado em Biologia ou áreas afins, com titulação mínima de doutor em Biologia, Zoologia, Ecologia ou Ciências Ambientais para atuar em ensino de graduação de bacharelado e Licenciatura em Biologia e Pós-graduação em Ecologia e Recursos Naturais e em pesquisa com ênfase em ecologia, evolução e conservação de vertebrados terrestres.	01

Total de vagas: 01 (uma)

PODER EXECUTIVO

Doutorado 2 anos IC 05 Nível E Faixa XV M concluído 08 Doutorado Aprovado Associado 4 anos Nível E Faixa XVI Associado Doutorado 6 anos M concluído; 10 Aprovado Nível E D concluído Faixa XVII

*Inicial da carreira

- 1 Na área de atuação ou correlata;
- 2 O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
- 3 No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens: I - ATIVIDADES DE ENSINO

II - ATIVIDADES DE PESQUISA

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

V - OUTRAS ATIVIDADES

I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

1 - Aulas de Graduação e Pós-Graduação2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA: Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

- Participação em Bancas Examinadoras

3 - Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial

4 - Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios,

Seminários e Similares

5 - Livros e Capítulos Publicados Vídeos Produzidos

Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas 8 - Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1 Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 2 Artigos de Divulgação
- Assessoria Técnica ou Consultoria

- 4 Coordenação de Eventos ou Convênios
 5 Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
 6 Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- Orientação de Estágios
- 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Cargos Administrativos
- 2 Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- 1 Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
- 2 Participação em Comissão Editorial.
- 3 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-

4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologa-

1.9 - Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição

- 1.10 A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data
- 1.11 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.
- 1.12 Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País
- 1.13 No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das res-
- 1.14 A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.

2- DO CONCURSO

- 2.1 O Concurso compreenderá as avaliações de:
- Prova de Título, com peso 4.
- Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3. - Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3
- 2.2 A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae. abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3 A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário
- 2.4 O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENE
- 2.5 Na defesa de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:
- . I domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso:
- II contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;
- III originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, ou,
- IV dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.
- 2.6 O candidato terá um mínimo de 40 (guarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO I- CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

I - ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
Artigo em revistas especializadas na área - autoria ou co- autoria	Até 20 pontos cada
2) Artigo de divulgação	Até 03 pontos cada
3) Artigo completo publicado em anais de congresso na área	Até 05 pontos cada
4) Livro publicado - autoria e co-autoria na área	Até 15 pontos cada
5) Livro organizado ou participação em obra coletiva na área	Até 10 pontos cada
6) Capítulo de livro na área	Até 10 pontos cada
7) Bolsa de Produtividade em Pesquisa	Até 2,5 pontos cada
8) Recursos aprovados	Até 15 pontos cada
9) Orientação ou Co-Orientação de mestrado	Até 10 pontos cada
10) Orientação ou Co-Orientação de doutorado	Até 15 pontos cada
11) Orientação de iniciação científica	Até 05 pontos cada
12) Resumos na área	Até 02 pontos cada
13) Participação em simpósios e congressos como palestrante ou organizador	Até 05 pontos cada
14) Participação em banca de tese de doutorado, mestrado e monografía	Até 03 pontos cada
15) Banca de concurso público	Até 05 pontos cada
II - ATIVIDADES DE ENSINO	PONTUAÇÃO
1) Aulas de Graduação	Até 03 pontos/semestre
2) Aulas de Pós-Graduação	Até 03 pontos/semestre
3) Coordenação: disciplinas e cursos	Até 03 pontos/semestre
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	Até 03 pontos/semestre
2) Artigos de divulgação	Até 03 pontos/semestre
3) Assessoria técnica ou consultoria	Até 03 pontos/semestre
4) Coordenação de eventos ou convênios	Até 03 pontos/semestre
5) Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 03 pontos/semestre
o) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e pri- vados	Até 03 pontos/semestre
7) Orientação de estágios	Até 03 pontos/semestre
8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	Até 03 pontos/semestre
IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PONTUAÇÃO
1) Cargos Administrativos	FORTUAÇÃO
Reitoria	01 ponto/ano
Pró-Reitoria	01 ponto/ano
Diretoria	01 ponto/ano
Chefia de Departamento ou Laboratório	01 ponto/ano
Coordenação de Graduação	01 ponto/ano
Coordenação de Pós-Graduação	01 ponto/ano
2) Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comis- sões	01 ponto/ano
V - OUTRAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	01 ponto/ano
2) Participação em Comissão Editorial	01 ponto/ano
Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesqui- sa	01 ponto/ano
4) Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	01 ponto/ano

NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida.

a) O mínimo de 70 (setenta) pontos será necessário para obtenção da nota mínima 7 (se-

b) Aos candidatos que obtiverem pontuação acima de 70 (setenta) pontos cabe a banca definir a nota a ser dada ao *Curriculum*, após soma da pontuação, obedecendo aos valores detalhados no edital para cada atividade, tendo a maior nota aquela que obtiver a maior pontuação. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente em comparação a maior nota obtida. Proc nº E-26/052.038/2008.

ld: 664396. A faturar por empenho

- do plano de pesquisa, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.
- 2.7 A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso. 2.8 - O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do
- candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da inscrição 2.9 - A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- sorteio.
- 2.10 O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral da prova di-dática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes
- 3 DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:
- 3.1 As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nível mais alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, e devendo haver no mínimo 01 (um) membro pertencente a ou-
- 3.2 Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3 A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos
- 3.4 Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.
- 4 DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
- 4.1 Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comis-
- 4.2 Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presenca de todos os candidatos.
- 4.3 A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.
- 4.4 Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 7.0 (sete).
- 4.5 A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item
- 4.6 No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos na prova de títulos; persistindo o empate, terá prioridade o que for mais velho. 4.7 - Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resul-
- tados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da
- 4.8 O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogá-

SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciência e Tecnologia (CCT), da Universidado Estadual de Nota Eliminado Para Districtura UENTE Conference. dade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

colhimento.

- 1.1 Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução nº 003/2001), constantes nos Anexos I e II, aprovadas pelo Conselho
- 1.2 A inscrição se procederá da seguinte maneira: - Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de re-
- Requerimento de inscrição (formulário próprio) 1.3 - A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Es-

tadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5,

- 1.4 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, se for comprovadamente hipossuficiente de recursos financeiros, na forma da lei
- 1.5 Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego, nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, tel. (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6 A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.6.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador 1.7 - O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação
- da Prova de Título, descrita no item 2.2. - Documento de identidade (cópia autenticada).
- Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autentica-
- Curriculum vitae (07 vias).

agência nº 6186, em espécie.

- Memorial descritivo da carreira científica (07 vias).
- Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).
- 1.8 A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para

Poder Executivo

- Comprovante de situação permanência regular no país, nas condi-

Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obriga-

Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações elei-

- Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7

5.4 - O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será no-

meado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação

5.5 - A não apresentação do diploma devidamente registrado ou ho-

5.6 - Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os

mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no

5.7 - O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo es-

tabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Ja-

neiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e consegüentemente

eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato se-

mologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.

guinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

cões da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;

ções militares, para os candidatos brasileiros;

torais, para os candidatos brasileiros;

veis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário

- 5 DO PROVIMENTO
- 5.1 A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários
- 5.2 Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):
- 02 (dois) retratos 3x4:
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade:

- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
- Certidão de Nascimento dos filhos; - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde;

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

I - CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

AREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
	Análise instrumental, ou espectroscopia, ou ressonância magnética nuclear, ou espectrometria de massas acopladas a cromatografia a gás, ou espectroscopia de emissão atômica	
	com plasma induzido. O candidato deve- rá estar apto para atuar, tanto em horá- rio diurno quanto noturno, nas disciplinas de Graduação	
	de Química Geral e Química Analítica, e/ou Físico Química e/ou métodos Físi- cos de Análise.	01
		ou ressonância magnética nuclear, ou espectrometria de massas acopladas a cromatografia a gás, ou espectroscopia de emissão atômica com plasma induzido. O candidato deverá estar apto para atuar, tanto em horário diurno quanto noturno, nas disciplinas de Graduação de Química Geral e Química Analítica, e/ou Físico Química e/ou métodos Físi-

Total de vagas: 01 (uma)

ANEXO II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800/06)

		_		•	
Docente	Titulação¹	Experiência Aca- dêmica após Dou- torado²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
			Experiência mí-	Número mínimo	Autor de projeto
			nima	de publicação	de
			como orienta- dor ³	científica com- pleta	pesquisa finan- ciado
Associado Nível E Faixa XIV*	Doutorado	-	-	-	-
Associado Nível E Faixa XV	Doutorado	2 anos	IC	05	-
Associado Nível E Faixa XVI	Doutorado	4 anos	M concluído	08	Aprovado
Associado Nível E Faixa XVII	Doutorado	6 anos	M concluído; D concluído	10	Aprovado

- * Inicial da carreira
- 1 Na área de atuação ou correlata;
- 2 O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado po-derá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário
- 3 No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:
I - ATIVIDADES DE ENSINO
II - ATIVIDADES DE PESQUISA
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO
IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

V - OUTRAS ATIVIDADES

I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- 1 Aulas de Graduação e Pós-Graduação2 Coordenação de Disciplinas e Cursos
- II SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA: Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação
- 2 Participação em Bancas Examinadoras
 3 Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial
 4 Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpós
- Seminários e Similares
- 5 Livros e Capítulos Publicados
- Vídeos Produzidos
- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas 8 - Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados
 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO **EDITAIS**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLI-CO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREI-RA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR TITU-LAR, para o Centro de Ciências do Homem (CCH) e Centro de Ciência e Tecnologia (CCT), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidade e área definida no Quadro (Anexo 1), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Ex-

clusiva. 1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, os estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Titular, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução nº

003/2001), constantes dos Anexos I e II, aprovadas pelo Conselho Universitário

1.2 - A inscrição se procederá da seguinte maneira:

·Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de reco-Ihimento.

·Requerimento de inscrição (formulário próprio)

- 1.3 A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie
- 1.4 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, se for comprovadamente hipossuficiente de recursos finan-
- 1.5 Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2º a 6º feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6 A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.6.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

- 5.8 O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis
- 5.9 Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
- 5 10 Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11 Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.
- 6 DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:
- 6.1 O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.
- 6.2 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- III SERAO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSAO:
 1 Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
 2 Artigos de Divulgação
 3 Assessoria Técnica ou Consultoria
 4 Coordenação de Eventos ou Convênios
 5 Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
 6 Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
 7 Orientação de Estágios

- 7 Orientação de Estágios 8 Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.
- IV SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:
- 1 Cargos Administrativos2 Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.
- SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:
- 1 Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Cien-

- 101 cm.
 2 Participação em Comissão Editorial.
 3 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
 4 Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

I- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1 470/0 4050	DE	NOINO	
I - ATIVIDADES Discriminação		<u>NSINO</u> unitário (pontos)	Pontuação mávima
Aulas graduação e pós-graduação	valor	Até 4, 0	Pontuação máxima 30, 0
Aulas graduação e pos-graduação (por disciplina por semestre)		Ale 4, U	30, 0
Coordenação de Cursos (ano)		Até 8, 0	20.0
Coordenação de Cursos (ano) Coordenação de disciplina (semestre)		Até 1, 0	3, 0
Valor total		Ale 1, U	30, 0 pontos
II - ATIVIDADES	DE DE	COLUCA	30, 0 pontos
Discriminação		unitário (pontos)	Pontuação máxima
Or. Tese de Mestrado	valor	Até 5, 0	20, 0
Or. Tese de Mestrado Or. Tese de Doutorado		Até 10, 0	20, 0
Or. Monografia (Conclusão Curso)		Até 2, 0	5, 0
Or. Iniciação Científica /ano		Até 1, 0	5, 0
Banca - Concurso Docente		Até 0, 5	2, 0
Banca - Concurso Téc/Adm.		Até 0, 5	2, 0
Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado		Até 1, 0	5, 0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais		Até 10, 0	50, 0
indexadas			
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	3	Até 3, 0	10, 0
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.		A+4 4 0	20. 0
Resumo Cong. nacional ou internacional		Até 4, 0 Até 1, 0	5, 0
Livros publicados		Até 10, 0	20, 0
Capítulo de Livro		Até 2, 0	4, 0
Projeto de pesquisa fin. (coord.)		Até 4, 0	12. 0
Outros tipos de publicação		Até 0, 5	2. 0
Valor total		Ale U, 5	50, 0 pontos
III - ATIVIDADES	DE EX	TENSÃO	50, 0 pontos
		unitário (pontos)	Pontuação máxima
Boletins Técnicos	vaioi t	Até 0, 5	2, 0
Artigos de divulgação		Até 0, 5	2, 0
Assessoria técnica ou consultoria		Até 2.0	5, 0
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão		Até 2,0	5, 0
Cursos, palestras e prestação de serviços		Até 2.0	5, 0
Projetos de Extensão Financiados		Até 2,0	5, 0
Orientação de Estágios		Até 0.5	2. 0
Valo r Total		7110 0,0	10, 0 pontos
IV -ATIVIDADES AL	OMINIS'	TRATIVAS	10, 0 pontos
		unitário (pontos)	Pontuação máxima
Cargos Administrativos		Até 5,0	5, 0
Participação conselhos, câmaras, colegiados e co- missões (por ano)		Até 1,0	5, 0
Valor Total			5, 0 pontos
Valor rotal V- OUTRAS A	TIVIDA	DES	5, 0 pontos
Discriminação	VIIVIDA	Valor unitário	Pontuação máxima
		(pontos)	
Participação em comitês de assessoria, conselhos dire		Até 2, 0	5, 0
e curadores de agências de fomento à pesquisa e	presi-		
dência de Sociedades e Colegiados de entidades ci cas.	ientifi-		
Part. Comissão Editorial (por ano)		Até 1, 0	5, 0
Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vige	ência)	Até 2, 0	5, 0
Patentes e Prêmios		Até 5, 0	5, 0
Outras Atividades Relevantes		Até 5, 0	5, 0
Valor Total		5, 0	5,0
			pontos

Proc nº E-26/051.825/2008

ld: 663671. A faturar por empenho

1.7 - O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (cópia e original), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.

·Documento de identidade (cópia autenticada).

·Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada). Curriculum vitae (09 vias). ·Memorial descritivo da carreira científica (09 vias)

Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).

- 1.8 A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora que a enviará ao respectivo Conselho de Centro, para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item posterior encaminhamento à Comissão Examinadora, após homologa-
- 1.9 Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.
- 1.10 A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data da posse.
- 1.11 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

Poder Executivo

- 1.12 Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 1.13 No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das res-
- 1.14 A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.
- 2 DO CONCURSO:
- 2.1 O Concurso compreenderá as avaliações de:
- Prova de Título, com peso 5.
 Defesa de Memorial, com peso 3.
- Seminário de Erudição, com peso 2.
- 2.2 A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3 A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitá-
- 2.4 A pontuação mínima exigida para aprovação na prova de títulos será de 80 (oitenta) pontos, sendo o mínimo de 40 (quarenta) pontos para as atividades de pesquisa e o mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos para as atividades de ensino e/ou extensão.
- 2.5 O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho fu-
- 2.6 Na defesa de memorial, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:
- I domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento
- II contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;
- III originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, ou, artística:
- IV dados da carreira do candidato que revelem liderança institucional.
- 2.7 O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.
- 2.8 No seminário de erudição será avaliado o conhecimento e o desempenho didático e consistirá no proferimento de conferência sobre atividade em desenvolvimento ou desenvolvida pelo candidato, levando-se em consideração:
- I domínio do tema, utilização de informações geradas em pesquisas próprias e relevância da contribuição pessoal para o assunto; II - capacidade de organizar idéias e de expô-las com obietividade.
- segurança e espírito crítico.

- 2.9 O tema do seminário de erudição, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato de inscrição.
- 2.10 A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- 2.11 O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição do seminário de erudição e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorren-
- 3 DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:
- 3.1 As Comissões Examinadoras serão constituídas por 05 (cinco) Professores Titulares, sendo no mínimo 02 (dois) pertencentes a outras instituições.
- 3.2 Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3 A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.
- 3.4 Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição
- 4 DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
- 4.1 Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comis-
- 4.2 Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos
- 4.3 A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.
- 4.4 Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 8,0 (oito), observado as condições especificadas no item 2.4.
- 4.5 A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item
- 4.6 No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos na prova de títulos; persistindo o empate, terá prioridade o que for mais velho.
- 4.7 Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.
- 4.8 O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.
- 5 DO PROVIMENTO
- 5.1 A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

- 5.2 Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):
- ·02 (dois) retratos 3x4;
- ·Certidão de nascimento ou casamento;
- ·Carteira de Identidade;
- ·Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso iá tenha:
- ·Certidão de Nascimento dos filhos:
- ·Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde:
- ·Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;
- Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
- ·Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- ·Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7
- 5.4 O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 5.5 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.
- 5.6 Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 5.7 O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e conseqüentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.8 O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orcamentários disponíveis.
- 5.9 Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
- 5.10 Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11 Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.
- 6 DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:
- 6.1 O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.
- 6.2 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ANEXO I

CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

I - CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LEEA	Ciências Sociais	Experiência no Ensino Superior e em Tra- balhos de Pesquisas Relacionados às Áreas de Estudos Urbanos e Regionais. Sociologia Urbana; Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional e Urbano	01
LESCE	Sociologia	Amplo domínio da Teoria Sociológica Clássica e Contemporânea.	01

Total de vagas: 02(duas)

II - CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Município de Campos dos Goytacazes/RJ, exceto LENEP com vaga para o município de Macaé/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCFIS	Física dos Materiais (Experimental)	Aplicações de metodologias físicas e ex- perimentais em sistemas biológicos e em meio ambiente. Determinação das proprie- dades óticas e térmicas de sólidos, líqui- dos e gases.	01
LAMAV	Materiais Superduros	Experiência comprovada em docência e na condução de pesquisa em síntese e sinterização de materiais superduros/materiais de alta dureza. Conhecimento em utilização de técnicas de altas pressões para a síntese e sinterização de materiais superduros.	01
LENEP	Matemática Aplicada	Problemas diretos e inversos dinâmicos da exploração e caracterização de reservatórios; Modelagem matemática e numérica da propagação das ondas elásticas e eletromagnéticas em meios complexos; Experiência comprovada em docência e na condução de pesquisa e obtenção de recursos na exploração e produção de petróleo. Orientação de alunos de mestrado e doutorado. Experiência administrativa. Experiência de ensino na graduação e pós-graduação nas áreas de exploração e/ou engenharia de petróleo.	01

Total de vagas: 03(três)

ANEXO II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800/06)

				,	
Docente	Titulação¹	Experiência Acadêmica após	Atender no mínimo dois dos três critérios		
		-	Experiência míni- ma	Número mínimo de	Autor de
		Doutorado ²	como orientador ³	publicação científi- ca completa	projeto de
					pesquisa fi- nanciado
Titular Nível F Faixa XVIII*	Doutorado	10 anos	M concluído; D concluído	20	Aprovado

Titular Doutorado Nível F Faixa XIX	15 anos	M concluído; D concluído	25	Aprovado	
---	---------	--------------------------	----	----------	--

- * Inicial da carreira
- 1 Na área de atuação ou correlata;
- 2 O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
- 3 No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

- I ATIVIDADES DE ENSINO
- II ATIVIDADES DE PESQUISA III ATIVIDADES DE EXTENSÃO IV ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- V OUTRAS ATIVIDADES
- I SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:
- 1 Aulas de Graduação e Pós-Graduação2 Coordenação de Disciplinas e Cursos
- II SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:
- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.
- 2 Participação em Bancas Examinadoras
 3 Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial
- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Si-
- milares 5 - Livros e Capítulos Publicados6 - Vídeos Produzidos
- 7-Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- III SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:
- 1 Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
 2 Artigos de Divulgação
- 3 Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4 Coordenação de Eventos ou Convênios
 5 Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
 6 Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- 7- Orientação de Estágios
- 8 Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão. IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:
- 1 Cargos Administrativos2 Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.
- SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES: 1 - Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Cien-
- 2 Participação em Comissão Editorial. - Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.

4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

I - Atividades de Ensino

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxi- ma
Aulas de graduação	0,5	7,5
Aulas de pós-graduação	0,5	7,5
Coordenação de cursos	0,5	5,0

Coordenação de disciplinas	0,5	5,0
Valor Total		25.0

II - Atividades de Pesquisa

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxi- ma
Orientação e aconselhamento de estudantes:		
-Graduação	0,5	2,0
-Pós-graduação	1,0	5,0
Participação em Bancas Examinadoras		
-Mestrado	0,5	2,0
-Doutorado	0,5	4,0
Artigos publicados em revistas científicas com corpo edi-		
torial:	0,5	5,0
-Nacional	1,0	4,0
-Internacional		
Artigos publicados na íntegra em anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	0,7	7,0
Livros e capítulos publicados	1,0	9,0
Vídeos produzidos	0,5	1,0
Resumo publicado em anais/livros de resumo	0,5	3,0
Projetos de pesquisa financiados	1,0	8,0
por órgãos públicos e privados		
Valor Total	·	50,0

III - Atividades de Extensão

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxi- ma
Boletins técnicos	0,4	0,8
Artigos de divulgação	0,4	0,8
Assessoria técnica ou Consultoria	1,0	2,0
Coordenação de eventos ou Convênios	0,6	1,2
Cursos, palestras ou prestação de serviços	0,5	2,0
Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	0,5	1,5
Orientação de estágios	0,5	1,0
Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	0,35	0,7
Valor Total	·	10,0

IV - Atividades Administrativas

Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxi- ma
Cargos administrativos: -Direção -Chefia	1,0 1,0	2,0 4,0
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	1,0	4,0
Valor Total		10,0

V - Outras Atividades

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxi- ma
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à	0,5	1,5
pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas		
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	0,5	1,5
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	0,5	1,0
Valor Total		5,0

- NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida: 1 - A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;
 2 - No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá
- aos seguintes critérios:
- a) Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez); b) Aos demais candidatos será atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato referido em a.

Proc nº E-26/051.373/2008

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense -O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciências do Homem (CCH), Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA) e Centro de Riociências e Biotecnologia (CBB), da Universidade tro de Biociências e Biotecnologia (CBB), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução nº 003/2001), constantes nos Anexos I e II, aprovadas pelo Conselho Universitário.
- 1.2 A inscrição se procederá da seguinte maneira: · Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de recolhimento.
- · Requerimento de inscrição (formulário próprio)
- 1.3 A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU. a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie.
- 1.4 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, se for comprovadamente hipossuficiente de recursos financeiros, na forma da lei.
- 1.5 Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 200 a 60 feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6 A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.

I - Atividades de Ensino

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)	Até 1,0	20,0
Coordenação de Cursos (ano)	Até 2,0	15,0
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 0,25	2,0
Valor total		20,0 pontos

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA E_TECNOLOGIA

II - Atividades de Pesquisa

Discriminação	Valor unitário (pon- tos)	Pontuação máxima
Or. Tese de Mestrado ou Doutorado	Até 2, 0	20, 0
Or. Tese de Doutorado	Até 4, 0	20, 0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 0, 8	5, 0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 0, 4	5, 0
Banca - Concurso Docente	Até 0, 2	2, 0
Banca - Concurso Téc/Adm.	Até 0, 2	2, 0
Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 0, 4	5, 0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas	Até 4, 0	40, 0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 1, 2	10, 0
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.	Até 1, 5	20, 0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 0, 4	5, 0
Livro Artigos publicados	Até 4, 0	20, 0
Capítulo de Livro	Até 0, 8	4, 0
Projeto de pesquisa fin. (coord.)	Até 1, 5	12, 0
Outros tipos de publicação	Até 0, 2	2, 0
Valor total		50, 0 pontos

III - Atividades de Extensão

Discriminação	Valor unitário (pon- tos)	Pontuação máxima
Boletins Técnicos	Até 0, 5	2, 0
Artigos de divulgação	Até 0, 5	2, 0
Assessoria técnica ou consultoria	Até 2, 0	5, 0
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão	Até 2, 0	5, 0
Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 2, 0	5, 0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2, 0	5, 0
Orientação de Estágios	Até 0, 5	2, 0
Valor total		10, 0 pontos

IV - Atividades Administrativas

Discriminação	Valor unitário (pon- tos)	Pontuação máxima
Cargos Administrativos	Até 4, 0	10, 0
Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Até 1, 0	10, 0
Valor total		10, 0 pontos

V - Outras Atividades

Discriminação	Valor unitário (pon- tos)	Pontuação máxima
Participação em comitês de assessoria, conselhos di- retores e curadores de agências de fomento	Até 1, 0	10, 0
à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.		
Part. Comissão Editorial (por ano)	Até 0,5	5,0
Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vi- gência)	Até 1,0	5,0
Patentes e Prêmios	Até 2,5	10,0
Outras Atividades Relevantes	Até 2,5	10,0
Valor total		10,0 pontos

1.6.1 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procura-

1.7 - O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.

Documento de identidade (cópia autenticada). Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada).

Curriculum vitae (07 vias).

·Memorial descritivo da carreira científica (07 vias). ·Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae

- 1.8 A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme esta-belecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologação.
- 1.9 Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.
- 1.10 A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data da posse.
- 1.11 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do di-
- 1.12 Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.
- 1.13 No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.
- 1.14- A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.
- 2 DO CONCURSO:
- 2.1 O Concurso compreenderá as avaliações de: ·Prova de Título, com peso 4.

- ·Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3. Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3.
- 2.2 A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-adminis-
- 2.3 A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário.
- 2.4 O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvol-vido nos três primeiros anos de atuação na UENF.
- 2.5 Na defesa de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:
- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;
- II contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolucão do conhecimento do candidato na área do concurso: III - originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e ou artística:
- IV dados da carreira do candidato que revelem lideranca pessoal.
- 2.6 O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e do plano de pesquisa, e a Comissão Exami-nadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.
- 2.7 A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso.
- 2.8 O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da inscrição.
- 2.9 A ordem de apresentação do candidato será determinada por sorteio.
- 2.10 O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral da prova didática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas)

Poder Executivo

horas, subsegüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3 - DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

- 3.1 As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nível mais alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, e devendo haver no mínimo 01 (um) membro pertencente a outra instituição.
- 3.2 Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3 A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.
- 3.4 Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.
- 4 DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
- 4.1 Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.
- 4.2 Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.
- 4.3 A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.
- 4.4 Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 7,0 (sete).
- 4.5 A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.
- 4.6 No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos na prova de títulos; persistindo o empate, terá prioridade o que for mais velho.

- 4.7 Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.
- 4.8 O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homolo-gação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universi-tário.

5 - DO PROVIMENTO:

- 5.1 A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que ha-ja recursos orçamentários disponíveis.
- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):

·02 (dois) retratos 3x4;

·Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade:

·Comprovante de Cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;

Certidão de Nascimento dos filhos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde;

·Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item

Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros; Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;

Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item

5.4 - O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só

será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.

- 5.5 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no car-
- 5.6 Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.
- 5.7 O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e conseqüentemente eliminação do concurso, devendo a ÜENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.8 O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários
- 5.9 Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
- 5.10 Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorro-gado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11 Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.
- 6 DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:
- 6.1 O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologa-
- 6.2 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ANEXO I CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

I-CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LEEL	Educação	Doutor em Educação. Para atuar em Fundamentos da Educação na Formação de Professores.	01
	Educação	Doutor em Educação. Formação Peda- gógica(Educação Infantil ou Anos Ini- ciais de Ensino Fundamental).	01
	Educação	Doutor em Educação ou Área correla- ta. Atuação em Psicologia da Educa- ção.	01
	Educação	Doutor em Educação. Experiência em Formação de	01
		Professores e Atuação em Didática e Metodologia do Ensino de Ciência.	

Total de vagas: 04 (quatro)

II- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Município de Campos dos Goytacazes/RJ, exceto LENEP com vaga para o município de Macaé/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCMAT	Ciência da Computação	Engenharia de Software. O candidato deverá estar apto a lecionar disciplinas de graduação e pós-graduação relacionados com o	01
		curso de computação. Liderar a linha de Engenharia de software.	
		Requisitos: Bacharelado em Ciência da Computação ou Informática; Douto- rado em Computação ou Informática.	
		Rede de Computadores. O candidato deverá estar apto a lecionar disciplinas de graduação	01
		e pós-graduação relacionadas com o curso de computação.	
		Liderar a linha de redes de computa- dores, sistemas distribuídos e internet.	
		Requisitos: Bacharelado em Ciência da Computação ou Informática, ou Engenharia de Computação, ou.	
		Engenharia Eletrônica; Doutorado em Computação ou Informática	
LAMAV	Ciência Química Polímeros	Obtenção de polímeros a partir de re- cursos renováveis. Poliesteres Bacte- rianos e	01
		Polímeros furânicos partindo de um esquema integrado de utilização dos derivados de cana-de-	
		açúcar e outros recursos renováveis.	
LEPROD	Engenharia de Produção	Planejamento e Controle da Produção; Sistemas de Produção; Simulação da produção; Projeto de Fábrica e Layout; Processos de Fabricação.	01
LECIV	Engenharia Civil	Análise Experimental em Estruturas	01
	Engenharia Civil	Recursos Hídricos e Ambiental	01
LENEP	Geoquímica Orgânica	Experiência em pesquisa e ensino nas áreas de geoquímica orgânica aplica- da ao monitoramento do meio ambiente e	01
		na exploração e produção de petróleo; Caracterização química de petróleo aplicada ao	
		estudo de geoquímica de E&P e de reservatório; Experiência em análise, interpretação e	
		desenvolvimento de metodologia de cromatografia líquida/gasosa e	
		espectrometria de massa voltadas pa- ra a geoquímica do petróleo	

Total de vagas: 07 (sete)

III- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LRMGA	Obstetrícia Veterinária	Reprodução Animal, obstetrícia em pequenos e grandes animais - atuar na Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	01
LSA	Patologia Clínica, Cirúrgica e Veterinária	Ênfase em grandes animais	01
LFIT	Fitotecnia	Propagação de plantas e cultura de	01

Total de vagas: 03(três)

IV-CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (Município de Campos dos Govtacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LQFPP	Bioquímica de Insetos	Ensino e pesquisa na área de Bio- química Geral e de Bioquímica de Insetos, com ênfase na análise e purificação de proteí- nas, cinética	01
		enzimática e biologia molecular apli- cada à fisiologia de insetos vetores.	
LBR	Imunogenética	Ensino e pesquisa em imunogenética com ênfase em controle genético de infecções humanas e/ou animais. Será valorizada a experiência prévia em: construção e uso de animais "knockouts", ou domínio da tecnologia de siRNA, ou transplantes em humanos e/ou animais.	01
		ou imunogenética de populações hu- manas e animais. O candidato deverá apre- sentar um projeto integrativo das linhas de pesquisa do laboratório, quando do processo de seleção.	

Total de vagas: 02 (duas)

ANEXO II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800/06)

Docente	Titulação¹	Experiência Aca- dêmica após Dou- torado²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
			Experiência mínima	Número mínimo de publicação	Autor de projeto de
			como orienta- dor ³	científica comple- ta	pesquisa finan- ciado
Associado Nível E Faixa XIV*	Doutorado	-	-	-	-
Associado Nível E Faixa XV	Doutorado	2 anos	IC	05	-
Associado Nível E Faixa XVI	Doutorado	4 anos	M concluído	08	Aprovado
Associado Nível E Faixa XVII	Doutorado	6 anos	M concluído; D concluído	10	Aprovado

- * Inicial da carreira
- 1 Na área de atuação ou correlata:
- 2 O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
- 3 No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

I - ATIVIDADES DE ENSIÑO II - ATIVIDADES DE PESQUISA

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS V - OUTRAS ATIVIDADES

SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

Aulas de Graduação e Pós-Graduação Coordenação de Disciplinas e Cursos

- II SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:
- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação. Participação em Bancas Examinadoras
- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial 4 - Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares
- 5 Livros e Capítulos Publicados
- 6 Vídeos Produzidos
 7 Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas
 8 Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

1 - Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão

- 2 Artigos de Divulgação
- 3 Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4 Coordenação de Eventos ou Convênios

- 5 Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
 6 Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
 7 Orientação de Estágios
 8 Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Cargos Administrativos
- 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- V SERAO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:
 1 Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
 2 Participação em Comissão Editorial.
 3 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
 4 Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO

I - CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

I. ATIVIDADES DE ENSINO					
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima			
Aulas de graduação (período letivo)	1,0	10,0			
Aulas de pós-graduação (período letivo)	2,0	8,0			
Coordenação de cursos (mandato)	2,0	4,0			
Coordenação de disciplinas	1,0	3,0			
Valor Total	VIDADES DE BES	25,0			
Discriminação	VIDADES DE PES Valor unitário	Pontuação Máxima			
Orientação e aconselhamento de estudan-	vaioi unitario	Polituação Maxilla			
tes:	0.5	1.0			
Graduação	0,5 1,0	1,0 3,0			
Pós-graduação	1,0	5,0			
Participação em Bancas Examinadoras: Graduação/Lato sensu					
•	0,5	2,0			
Mestrado	0,6	3,0			
Doutorado Artigos publicados em revistas	1,0	3,0			
científicas com corpo editorial:					
Nacional	1,5	6,0			
Internacional	2,0	4,0			
Artigos publicados na íntegra em anais de	1,0	3,0			
Congressos, Simpósios, Seminários e si-					
milares Livros e capítulos publicados	1,0	4,0			
Vídeos produzidos	0,5	1,0			
Resumo publicado em anais/livros de re-	1,0	6,0			
sumo	1,0	0,0			
Projetos de pesquisa financiados	1,0	4,0			
por órgãos públicos e privados					
Valor Total		40,0			
	VIDADES DE EXT				
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima			
Boletins técnicos Artigos de divulgação	0,5 0,5	1,5 2,0			
Assessoria técnica ou Consultoria	1,0	3,0			
Coordenação de eventos ou Convênios	1,0	3,0			
Cursos, palestras ou prestação de servi-	0,5	2,0			
ços	·	·			
Projetos de extensão financiados por ór-	0,5	1,0			
gãos públicos e privados					
Orientação de estágios Resumos e artigos apresentados em					
Resumos e artidos apresentados em	0,5	1,5			
	0,5 0,5	1,5 1,0			
eventos de extensão		1,0			
eventos de extensão Valor Total		1,0 15,0			
eventos de extensão Valor Total	0,5	1,0 15,0			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos	0,5 DADES ADMINIS Valor unitário	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção	0,5 DADES ADMINIS Valor unitário 1,5	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia	0,5 DADES ADMINIS Valor unitário 1,5 1,0	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0 4,0			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia Participação em Conselhos, Câmaras, Co-	0,5 DADES ADMINIS Valor unitário 1,5	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	0,5 DADES ADMINIS Valor unitário 1,5 1,0	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0 4,0 8,0			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões Valor Total	0,5 DADES ADMINIS Valor unitário 1,5 1,0	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0 4,0 8,0 15,0			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões Valor Total	0,5 DADES ADMINIS Valor unitário 1,5 1,0 2,0	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0 4,0 8,0 15,0			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões Valor Total V. Discriminação Participação em Comitês de Assessoria,	0,5 DADES ADMINIS Valor unitário 1,5 1,0 2,0 OUTRAS ATIVIDA	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0 4,0 8,0 15,0 DES			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões Valor Total V. Discriminação Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de	0,5 DADES ADMINIS Valor unitário 1,5 1,0 2,0 OUTRAS ATIVIDA Valor unitário	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0 4,0 8,0 15,0 DES Pontuação Máxima			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões Valor Total V. Discriminação Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presi-	0,5 DADES ADMINIS Valor unitário 1,5 1,0 2,0 OUTRAS ATIVIDA Valor unitário	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0 4,0 8,0 15,0 DES Pontuação Máxima			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões Valor Total V. Discriminação Participação em Conselhos de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de	0,5 DADES ADMINIS Valor unitário 1,5 1,0 2,0 OUTRAS ATIVIDA Valor unitário	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0 4,0 8,0 15,0 DES Pontuação Máxima			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões Valor Total V. Discriminação Participação em Conselhos de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5 DADES ADMINIS' Valor unitário 1,5 1,0 2,0 OUTRAS ATIVIDA Valor unitário 0,5	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0 4,0 8,0 15,0 DES Pontuação Máxima 1,0			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões Valor Total V. Discriminação Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas Participação em Comissão Editorial	0,5 DADES ADMINIS Valor unitário 1,5 1,0 2,0 OUTRAS ATIVIDA Valor unitário 0,5	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0 4,0 8,0 15,0 DES Pontuação Máxima 1,0			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões Valor Total V. Discriminação Participação em Conselhos de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5 DADES ADMINIS' Valor unitário 1,5 1,0 2,0 OUTRAS ATIVIDA Valor unitário 0,5	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0 4,0 8,0 15,0 DES Pontuação Máxima 1,0			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões Valor Total V. Discriminação Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas Participação em Comissão Editorial Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa Inventos, prêmios na área de atuação e	0,5 DADES ADMINIS Valor unitário 1,5 1,0 2,0 OUTRAS ATIVIDA Valor unitário 0,5	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0 4,0 8,0 15,0 DES Pontuação Máxima 1,0			
eventos de extensão Valor Total IV. ATIVI Discriminação Cargos administrativos Direção Chefia Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões Valor Total V. Discriminação Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas Participação em Comissão Editorial Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	0,5 DADES ADMINIS' Valor unitário 1,5 1,0 2,0 OUTRAS ATIVIDA Valor unitário 0,5 0,5 0,5 0,5	1,0 15,0 TRATIVAS Pontuação Máxima 3,0 4,0 8,0 15,0 DES Pontuação Máxima 1,0 1,0 1,0 1,0			

- NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida: 1- A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;
- 2- No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez);
- b) Aos demais candidatos será atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato referido em a.

II - CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

I - ATIVIDADES DE ENSINO				
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima		
Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)	Até 4,0	30,0		
Coordenação de Cursos (ano)	Até 8,0	20,0		
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 1,0	3,0		
Valor total		30,0 pontos		
II - ATIVIDADES DE PESQUISA				
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima		
Or. Tese de Mestrado	Até 5,0	20,0		
Or. Tese de Doutorado	Até 10,0	20,0		
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 2,0	5,0		
Or. Iniciação Científica /ano	Até 1,0	5,0		
Banca - Concurso Docente	Até 0,5	2,0		
Banca - Concurso Téc/Adm.	Até 0,5	2,0		
Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 1,0	5,0		
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas	Até 10,0	50,0		
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 3,0	10,0		
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.	Até 4,0	20,0		
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 1,0	5,0		
Livros publicados	Até 10,0	20,0		
Capítulo de Livro	Até 2,0	4,0		
Projeto de pesquisa fin. (coord.)	Até 4,0	12,0		

Outros tipos de publicação		Até 0,5	2,0
Valor total			50, 0 pontos
III - ATIVIDADES	DE EXT	ENSÃO	·
Discriminação	Valor u	nitário (pontos)	Pontuação máxima
Boletins Técnicos		Até 0,5	2,0
Artigos de divulgação		Até 0,5	2,0
Assessoria técnica ou consultoria		Até 2,0	5,0
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão		Até 2,0	5,0
Cursos, palestras e prestação de serviços		Até 2,0	5,0
Projetos de Extensão Financiados		Até 2,0	5,0
Orientação de Estágios		Até 0,5	2,0
Valo r Total			10,0 pontos
IV -ATIVIDADES A	ADMINIST	RATIVAS	
Discriminação	Valor ui	nitário (pontos)	Pontuação máxima
Cargos Administrativos	Até 5,0		5,0
Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)		Até 1,0	5,0
Valor Total			5,0 pontos
V- OUTRAS	ATIVIDAD	ES	•
Discriminação		Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.		Até 2,0	5,0
Part. Comissão Editorial (por ano)		Até 1.0	5.0
Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)		Até 2,0	5,0
Patentes e Prêmios		Até 5,0	5,0
Outras Atividades Relevantes		Até 5,0	5,0
Valor Total		,	5,0 pontos

III - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

I. ATIVIDADES DE Atividades	Pontuação
1- Aulas Graduação	0,01/hora-aula
Pós Graduação	0,01/hora-aula
Palestras e seminários ministrados em cursos de Pós-	·
Graduação e Graduação em outras instituições	0,05/aula
2 - Coordenação de disciplinas e	
cursos Disciplinas	
Coordenador de graduação	0,1/disciplina/sem
Coordenador de pós-graduação	1,5ano
Membro de Comissão Coordenadora de curso	1,5/ano 0,2/ano
Coordenação de seminários de pós-graduação	,
3 - Apostilas publicadas	0,25/semestre Até 0,3/apostila
II. ATIVIDADES D	•
Atividades	Pontuação
1- Orientação e aconselhamento de estudantes	
1.1- Graduação Iniciação Científica	
Monografia Obrigatória	0,15/estudante/ano
1.2 - Aperfeiçoamento	0,2/monografia
1.3 - Pós-graduação Especialização/Residência	0,15/bolsista/ano
Mestrado concluído	0,2/estudante/ano
Conselheiro / co-orientador de	1,5/estudante
mestrado Doutorado concluído	0,4/estudante 3,0/estudante
Doutorado conciuido Conselheiro / co-orientador de	3,0/estudante 0,8/estudante
doutorado	-,
2 - Participação em bancas examinadoras	
2.1- Concurso de Docentes Na própria instituição	0,2/banca
Outras instituição	0,2/banca 0,4/banca
2.2 - Concurso de Técnicos	0,1/banca
2.3 - Exame de Monografia 2.4 - Exame de Monitoria	0,02/banca 0,01/banca
2.5 - Banca de Projeto de Tese	0,07/banca
2.6 - Bancas de Teses	0,1/banca
Mestrado em outra instituição	0,15/banca
Mestrado em outra instituição	0,2/banca
Doutorado na própria instituição	0,3/banca
Doutorado em outra instituição	0,1/banca
2.7 -Exame de qualificação 2.8.Reconhecimento/	0,5/curso
credenciamento de curso	
3. Artigos publicados em revistas científicas com	
corpo editorial 3.1. Revistas indexadas de nível	0,6 a 1,5/artigo
A pela CAPES ou julgadas de	0,6 a 1,5/artigo 0,2 a 0,4/artigo
excelência pela banca	0,6 a 1,0/artigo
examinadora	, , ,
Dois autores principais Demais autores	0,1 a 0,3/artigo
3.2. Outras revistas indexadas	
Dois autores principais	0,1 a 0,5/artigo
Demais autores 3.3 Revistas não indexadas	0,1 a 0,2/artigo
Dois autores principais	
Demais autores	
4. Artigos publicados na íntegra em anais de congressos, simpósios, seminários e similares	
4.1 Comissão Editorial	
Dois autores principais	0,1 a 0,5/artigo
Demais autores	0,1 a 0,2/artigo
5 -Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos,	
simpósios, seminários,	
encontros e semanas	A44 O 4 In
5.1- Resumo publicado 5.2-Trabalho apresentado	Até 0,1/resumo Até 0,1/trab.
5.3- Conferência	Até 0,7/conf.
5.4- Relator e debatedor	Até 0,15/particip.
6- Projetos de pesquisa financiados por órgãos	
públicos e privados	Até 0.35/projeto
Coordenador	Até 0,25/projeto
Membro 7- Livros publicados	
7- Livros publicados Livro	Até 6,0/livro
Capítulo de livro	Até 1,5/capítulo
Editor de livro Tradução de livro	Até 1,5/livro Até 1,5/livro
8- Produção científica de vídeos,	ALC 1,U/IIVIU
filmes e softwares	Até 1,5/produção
9- Coordenação de eventos	-
científicos 9.1- Local	
9.1- Local Coordenador	Até 0,3/evento
Membro	Até 0,1/evento
9.2- Nacional	Até 1.0/evento
9.2- Nacional Coordenador	Até 0.3/evento

	TODER
9.3- Internacional	Até 1,5/evento
Coordenador Membro	Até 0,5/evento
III. ATIVIDADES I	DE EXTENSÃO
Atividades	Pontuação
1- Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão	Até 0,4/boletim
2- Artigos de divulgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional	0,2/artigo
Em outros meios de comunicação	0,1/artigo
3-Assessoria técnica ou consultoria	Atá O 25/otiv
4-Coordenação de eventos	Até 0,25/ativ.
4.1- Local Coordenador Membro	Até 0,3/evento Até 0,1/evento
4.2- Nacional Coordenador	Até 1,0/evento
Membro 4.3- Internacional Coordenador	Até 0,3/evento
Membro 5. Convênios Institucionais	Até 1,5/evento Até 0,5/evento
Coordenação Membro	Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.
6- Campanhas Coordenação Membro	Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.
7- Cursos, palestras e prestação de serviços	Ale o, meany.
7.1- Cursos	0,1/curso 0.01/borg-gula
Coordenação Professor	0,01/hora-aula
7.2- Palestras Em eventos de abrangência nacional	0,15/palestra
Em eventos de abrangência regional 7.3- Prestação de serviço	0,05/palestra
7.5- Prestação de Serviço	0,05/palestra Até 0,05/serviço
8- Projetos de extensão financiados por órgãos	
públicos ou privados Coordenação	Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto
Membro 9- Orientação de bolsistas e	
estagiários 9.1- Estágio de técnicos de nível	0,02/estagiário
médio 9.2- Estágio de alunos de	0,05/estagiário
graduação 9.3- Estágio de alunos graduados	0,1/estagiário
9.3- Estagio de alunos graduados 9.4- Bolsista de extensão	0,15/bolsista/ano
10- Resumos e artigos apresentados em eventos de	
extensão	0,3 a 0,5/artigo Até 0,1/resumo
10.1- Artigos 10.2- Resumos	7.10 5, 11.052.11.0
11- Coordenação de Extensão IV. ATIVIDADES AD	1,0/ano
Atividades	Pontuação
1- Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Di- retoria de	
Centro e Chefia de Departamento	1,5/ano
ou Laboratório Responsável por setor dentro do	0,5/ano
departamento ou laboratório	5,2.25
2- Participação em conselhos, câmaras e comis- sões	0.1/ana
Conselho técnico Conselho departamental de centro	0,1/ano
Câmara curricular	0,1/ano 0,1/ano
Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro	0,15/ano
Comissões eventuais de âmbito departamental	0,05/comissão
Comissões eventuais de âmbito universitário	0,1/comissão
Comissões permanentes de âmbito universitário	0,3/ano 0,4/ano
Orgãos Colegiados superiores V. OUTRAS A	TIVIDADES
Atividades	Pontuação
1- Patentes registradas 2- Bolsa de produtividade de	Até 3,0/patente
pesquisa em órgãos	0,5/ano
financiadores de pesquisa 3- Participação em comitês de	
assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e	Até 1,0/ativ./ano
pesquisa	
4- Participação em comissão	
editorial e consultoria ad-hoc 4.1- Comissão editorial	
Presidente	1,0/ano
Membro 4.2- Consultoria ad-hoc	0,25/ano 0,2/projeto
Revisão de projetos de pesquisa	0,1/artigo
Revisão de artigos científicos Revisão de boletins técnicos	0,05/boletim
5- Inventos e prêmios na área de atuação e outras atividades	Até 10 pontos
relevantes	Ate to politos

NOTAS:

- a) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 10,00 e 20,00 será atribuída a nota
- b) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 20,01 e 30,00 será atribuída a nota 7,5(sete e meio)
- c) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 30,01 e 40,00 será atribuída a nota
- d) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 40,01 e 50,00 será atribuída a nota 8.5(oito e meio).
- e) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 50,01 e 60,00 será atribuída a nota 9,0(nove).
- f) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 60,01 e 70,00 será atribuída a nota 9,5(nove e meio).
- q)Ao candidato que tiver alcancado pontuação acima de 70,01 será atribuída a nota 10(dez).

IV- CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

I - ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
Artigo em revistas especializadas na área - autoria ou co- autoria	Até 20 pontos cada
2) Artigo de divulgação	Até 03 pontos cada
3) Artigo completo publicado em anais de congresso na área	Até 05 pontos cada
4) Livro publicado - autoria e co-autoria na área	Até 15 pontos cada
5) Livro organizado ou participação em obra coletiva na área	Até 10 pontos cada
6) Capítulo de livro na área	Até 10 pontos cada
7) Bolsa de Produtividade em Pesquisa	Até 2,5 pontos cada
8) Recursos aprovados	Até 15 pontos cada
9) Orientação ou Co-Orientação de mestrado	Até 10 pontos cada
10) Orientação ou Co-Orientação de doutorado	Até 15 pontos cada
11) Orientação de iniciação científica	Até 05 pontos cada
12) Resumos na área	Até 02 pontos cada
13) Participação em simpósios e congressos como palestrante ou organizador	Até 05 pontos cada
14) Participação em banca de tese de doutorado, mestrado e monografia	Até 03 pontos cada
15) Banca de concurso público	Até 05 pontos cada
II - ATIVIDADES DE ENSINO	PONTUAÇÃO
1) Aulas de Graduação	Até 03 pontos/semestre
2) Aulas de Pós-Graduação	Até 03 pontos/semestre
3) Coordenação: disciplinas e cursos	Até 03 pontos/semestre
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	Até 03 pontos/semestre
2) Artigos de divulgação	Até 03 pontos/semestre
3) Assessoria técnica ou consultoria	Até 03 pontos/semestre
4) Coordenação de eventos ou convênios	Até 03 pontos/semestre
5) Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 03 pontos/semestre
6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e pri- vados	Até 03 pontos/semestre
7) Orientação de estágios	Até 03 pontos/semestre
8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	Até 03 pontos/semestre
IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PONTUAÇÃO
1) Cargos Administrativos	
Reitoria	01 ponto/ano
Pró-Reitoria	01 ponto/ano
Diretoria	01 ponto/ano
Chefia de Departamento ou Laboratório	01 ponto/ano
Coordenação de Graduação	01 ponto/ano
Coordenação de Pós-Graduação	01 ponto/ano
2) Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comis- sões	01 ponto/ano
V - OUTRAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à	01 ponto/ano
Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	
2) Participação em Comissão Editorial	01 ponto/ano
Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	01 ponto/ano
4) Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	01 ponto/ano

NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida.

- a) O mínimo de 70 (setenta) pontos será necessário para obtenção da nota mínima 7(sete).
- b) Aos candidatos que obtiverem pontuação acima de 70 (setenta) pontos cabe a banca definir a nota a ser dada ao Curriculum, após soma da pontuação, obedecendo aos valores detalhados no edital para cada atividade, tendo a maior nota aquela que obtiver a maior pontuação. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente em comparação a maior nota obtida.

Proc nº E-26/051.373/2008

ld: 663672. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 0112/2008. PROCESSO AD-INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 0112/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/37.370/2008. PARTES: Fundação de Apoio à
Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro e a RIO COMPANY
SERVICE SOLUÇÕES EM INFOMÁTICA LTDA. OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado dos
estudantes FAETEC. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2008. PRAZO:
24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82, Lei Federal
nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

ld: 672826. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Convênio. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/37.591/2006. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e a GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação, por igual e sucessivo período, do prazo de vigência do Convênio de Estágio ce-

lebrado entre as partes, constante dos autos do processo administrativo n° E-26/37.591/2006 assinado em 29 de novembro de 2006, que estabeleceu na Cláusula Segunda a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, com vistas a proporcionar estágio curricular remunerado aos estudantes da FAETEC. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2008. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494/77, Decreto n° 87.497/82, Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.



Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO DE JANEIRO **AVISO**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2008 OBJETO: Aquisição de material elétrico PROCESSO № E-10/400394/2008

DIA: 23/10/2008

HORAS: 14h:30min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 22.514,52 (vinte e dois mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no en-dereço eletrônico supracitado, onde poderão realizar o download e obter todas as informações acerca da licitação, bem como quaisquer esclarecimentos referentes ao Edital, na Coordenação de Licitação -